



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	ATA DA 3ª REUNIÃO
	ORDINÁRIA (X) EXTRAORDINÁRIA ()

Data: 06.05.2010	Horário: 09h00	Local: Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do PGJ	Presidência: Dr. Marcelo Ferra de Carvalho Secretário: Dr. Élio Américo
---------------------	-------------------	---	--

PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES: Drs. Marcelo Ferra de Carvalho, Vivaldino Ferreira de Oliveira; Leonir Colombo; Luiz Alberto Esteves Scaloppe; Mauro Delfino Cesar; Wilson Vicente Leon; Benedito Xavier de Souza Corbelino; Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres; Hélio Fredolino Faust; Dalva Maria de Jesus Almeida; Paulo Ferreira Rocha; Mara Lígia Pires de Almeida Barreto; Kátia Maria Aguilera Ríspoli; José Zuqueti; Élio Américo; Maria Ângela Veras Gadelha Souza; Gill Rosa Fechtner; Valéria Perassoli Bertholdi.

PROCURADORES DE JUSTIÇA AUSENTES

JUSTIFICATIVA

Edmilson da Costa Pereira	Férias
Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior	Tratamento de Saúde
Luiz Eduardo Martins Jacob	Férias
José Basílio Gonçalves	Sessão TJ-MT
João Batista de Almeida	Tratamento de Saúde
Mauro Viveiros	Férias
Siger Tutiya	Férias
Eunice Helena Rodrigues de Barros	Férias
Paulo Roberto Jorge do Prado	Tratamento de Saúde
Naume Denise Nunes Rocha Müller	Tratamento de Saúde
Astúrio Ferreira da Silva Filho	Tratamento de Saúde
Silvana Correa Vianna	Congresso
José de Medeiros	Sessão TJ-MT

01- Síntese das decisões da última reunião do CPJ

01 – GEDOC Nº 001966-001/2010

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Assunto: Alteração das atribuições das Promotorias Cíveis da Comarca de Várzea Grande.

Proposta pelo Corregedor-Geral do MP/MT

DECISÃO: Por unanimidade, aprovaram a minuta proposta.

02 – GEDOC 002060-001/2010

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Assunto: Altera o Art. 1º da Resolução nº 002/2006-CPJ

Proposta do Procurador-Geral de Justiça

DECISÃO: Retirado de pauta, por tratar-se de alteração do Regimento Interno do CPJ, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros.

03- GEDOC 005813-001/2009

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Assunto: Altera a redação do caput do art. 15 da Resolução nº 33/2009-CPJ, que dispõe sobre o regulamento do estágio de estudantes no MP/MT

Proposta do Procurador-Geral de Justiça

DECISÃO: Por unanimidade, aprovaram a minuta proposta.

04- GEDOC 002095-001/2010



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Assunto: Institui o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério PÚblico.

Proposta do Procurador-Geral de Justiça

DECISÃO: Por unanimidade, aprovaram a minuta proposta, devendo ser acrescido ao art. 5º, § 2º: "...informar, em 30 dias, à Ouvidoria..."

05- GEDOC 002097-001/2010

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Assunto: Define as atribuições das 26ª e 27ª Promotorias de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá, bem como instala e fixa as atribuições da 28ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá.

DECISÃO: Por maioria, aprovaram a minuta proposta. Voto contrário do Dr. João Batista de Almeida.

02 - PAUTA DO DIA

01 - Gedoc 002060-001/2010

Minuta de Resolução

Assunto: Altera o Art. 1º da Resolução nº 002/2006-CPJ.

- Estabelecer os dias correspondentes às primeiras quintas-feiras úteis do mês, no horário das 09 (nove) horas, para realização das reuniões ordinários do CPJ

Proposta do Procurador-Geral de Justiça

02 - Gedoc 009377-001/2009

Requerente: Dr. Edmilson da Costa Pereira – Corregedor-Geral

Requerido : Dr. Marcelo Ferra de Carvalho – Presidente do CPJ

Assunto : Alteração do Inciso II, do art. 2º da Resolução 32/2008-CPJ

Relatora : Dra. Valéria Perassoli Bertholdi

03 – Gedoc 008945-001/2009

Minuta de Resolução

Assunto: Redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Várzea Grande, com a criação da 7ª Promotoria de Justiça Criminal.

04 - Substituição nas Câmaras Cíveis Reunidas.

05 – Considerações sobre o projeto da nova Lei Orgânica.

06 – Discussão sobre a mudança dos Gabinetes dos Procuradores de Justiça para a nova sede das Promotorias.

07- Assuntos Gerais

RELATO DAS DISCUSSÕES

Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a sessão.

Item I da Pauta. O Presidente do CPJ retirou de pauta, por tratar-se de alteração do Regimento Interno do CPJ, sendo necessário 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros.

Item II da Pauta. A Dra. Valéria Perassoli Bertholdi, relatora do GEDOC 009377-001/2009 leu o voto proferido, opinando pelo acolhimento da proposta de alteração na Resolução nº 032/2008-CPJ, para que seja considerado como data final para entrega dos Planos de Trabalho, a primeira reunião ordinária do segundo semestre do Colégio de Procuradores . **DECISÃO:** Por



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

unanimidade, aprovaram a minuta proposta, com a seguinte redação:

RESOLUÇÃO N° xxxx/2010 -PGJ

“Altera o inciso II do art. 2º da Resolução no 032/2008 – CPJ que estabelece critérios para definir a titularidade das Procuradorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa suas atribuições e dá outras providências”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a proposta aprovada na reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2010, Processo GEDOC nº 009377-001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Resolução nº 032/2008 – CPJ (antiga Resolução nº 009/2008-CPJ), que passa a ter a seguinte redação:

“II – Apresentar o Plano de Trabalho Anual ao Colégio de Procuradores de Justiça na primeira reunião ordinária do segundo semestre e acompanhar os resultados obtidos, na respectiva área de atuação, por meio de análises dos relatórios gerenciais, constantes do Sistema Processual do Ministério Pùblico.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ

Item III da Pauta. Proposta de alteração do art. 5º da resolução 028/2008-CPJ, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Várzea Grande. O Dr. Leonir Colombo indagou qual resolução estava sendo alterada, pois não constava da minuta o número. O Procurador-Geral de Justiça propôs então que o art. 4º da minuta fosse alteração, passando a ter a seguinte redação: “Art. 4º Esta resolução entra em vigor no dia 2 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, previstas no art. 5º da resolução nº 28/2008-CPJ.” **DECISÃO:** Por unanimidade, aprovaram a minuta proposta, com a alteração sugerida pelo Dr. Leonir Colombo, conforme segue:

RESOLUÇÃO N° xxx/2010-CPJ

Define as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande; cria, instala e fixa as atribuições da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande; e dispõe sobre as substituições das Promotorias de Justiça Civil e Criminal da comarca de Várzea Grande.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a proposta aprovada na reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2010, Processo GEDOC nº 008945-001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande, conforme segue:

1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar nos feitos de crimes dolosos contra a vida.

2ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar nos feitos criminais dos crimes previstos na Lei nº 11.343/2006, dos crimes previstos na Lei nº 9.503/1997 e dos crimes contra a dignidade sexual (feitos afetos à 3ª Vara Criminal).

3ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar nos feitos criminais gerais (feitos afetos à 2ª Vara Criminal).

4ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar nos feitos criminais gerais (feitos afetos à 4ª Vara Criminal).

5ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar nos feitos criminais gerais (feitos afetos à 6ª



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Vara Criminal).

6^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar nos feitos decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (feitos afetos à Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

Art. 2º Criar e instalar a 7^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande, assim como definir suas atribuições, conforme segue:

7^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande – atuar na execução penal (feitos afetos à 5^a Vara Criminal) e fiscalização dos estabelecimentos prisionais, cartas precatórias e coadjuvar a 1^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande, atuando em um terço dos seus inquéritos e processos.

Art. 3º Estabelecer que os promotores de justiça com atuação nas Promotorias de Justiça da comarca de Várzea Grande serão substituídos entre si, conforme segue:

- 1^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande substitui a 4^a de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande e vice-versa;
- 3^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande substitui a 6^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande e vice-versa;
- 4^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande substitui a 5^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande;
- 5^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande substitui a 6^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande;
- 6^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande substitui a 4^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande;
- 7^a Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande substitui a 2^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande e vice-versa;
- 1^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande substitui a 7^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande e vice-versa;
- 3^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande substitui a 5^a Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande e vice-versa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor no dia 2 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, previstas no art. 5º da resolução nº 28/2008-CPJ.

Cuiabá, de de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ

Item IV da Pauta. O Presidente do CPJ explanou a existência de três Câmaras Cíveis Reunidas cujas sessões ocorrem no mesmo horário. Destacou que Dr. José Basílio Gonçalves é responsável por uma delas e informou que em relação às sessões das demais, tem ocorrido rodízio entre os Procuradores de Justiça das Procuradorias Especializadas Cíveis. Propôs ao CPJ que isso seja analisado e decidido pelo Órgão Colegiado a fim de oficializar a situação e minimizar as questões referente às substituições. DECISÃO: Oficiar aos Procuradores das Especializadas Cíveis sobre a necessidade de rodízio entre eles nas sessões das Câmaras Cíveis Reunidas, excluída a de atribuição do Dr. José Basílio Gonçalves.

Item V da Pauta. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho explanou sobre o projeto da nova lei orgânica, sugerindo a retirada de 10 (dez) cargos da 1^a entrância, que atualmente conta 67 (sessenta e sete) vagas e incluí-los nas vagas de Promotores de Justiça Substitutos. DECISÃO: À unanimidade, decidiram pelo remanejamento de vagas.



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Item VI da Pauta. O Presidente do CPJ informou que há 25 gabinetes livres na nova sede das Promotorias de Justiça, propondo uma visita ao local após o término da reunião, para que os Procuradores de Justiça conheçam e estudem a possibilidade de mudança dos gabinetes das Procuradorias para a sede. DECISÃO: Visita a obra após o término da reunião e decisão na próxima reunião ordinária sobre a mudança.

Assuntos Gerais.

I. A Dra. Katia Maria Aguilera Ríspoli, em nome dos Procuradores Criminais, questionou as atribuições das Procuradorias Especializadas, para fins de distribuição dos processos da Administração Pública, Crime Organizado, Lavagem de Dinheiro e Crimes contra a Ordem Tributária, atualmente distribuídos entre as Procuradorias Criminais. DECISÃO: Os Procuradores de Justiça Criminais irão propor minuta alterando a resolução, adequando as atribuições para fins de distribuição semelhantes. Nada mais havendo, às 10h45, encerraram-se os trabalhos, determinando o senhor Presidente, a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.

PROCURADORES DE JUSTIÇA	ASSINATURA
Marcelo Ferra de Carvalho	
Vivaldino Ferreira de Oliveira	
Leonir Colombo	
Luiz Alberto Esteves Scaloppe	
Mauro Delfino Cesar	
Wilson Vicente Leon	
Benedito Xavier de Souza Corbelino	
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres	
Hélio Fredolino Faust	
Dalva Maria de Jesus Almeida	



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA	ASSINATURA
Paulo Ferreira Rocha	
Mara Lígia Pires de Almeida Barreto	
Kátia Maria Aguilera Ríspoli	
José Zuqueti	
Elio Américo	
Maria Ângela Veras Gadelha Souza	
Gill Rosa Fechtner	
Valéria Perassoli Bertholdi	